

**AVISO DE ACORDO PROPOSTO E AUDIÊNCIA EM AÇÃO JUDICIAL QUE DESAFIA PRISÕES E ORDENS DE REMOÇÃO DO ICE PARA NÃO CIDADÃOS QUE BUSCARAM PROCESSO DE RENÚNCIA PROVISÓRIA**

*Calderón, et al. v. Mayorkas, et al.*, Caso nº 18-10225-MLW (D. Mass.)

**Contexto**

Este aviso tem como objetivo informá-lo sobre uma proposta de acordo na ação coletiva, *Calderon, et al. v. Mayorkas, et al.*, Caso nº 18-10225-MLW. Você está recebendo este aviso porque foi identificado como membro da classe de acordo proposta. Este aviso explica o acordo proposto e seus direitos de ser ouvido antes que o tribunal federal decida se deve aprovar o acordo. **Este aviso é apenas para sua informação e você não é obrigado a tomar nenhuma ação sobre isso.**

O acordo proposto resolve uma ação judicial movida em fevereiro de 2018 por uma classe de cidadãos dos EUA e seus cônjuges não cidadãos que têm ordens finais de remoção e residem em Massachusetts, Rhode Island, Connecticut, Vermont, New Hampshire ou Maine. O acordo afeta as maneiras pelas quais os casais que estão na classe podem buscar status legal para o cônjuge não cidadão e o que acontece se as Operações de Remoção e Execução de Imigração e Alfândega dos EUA (ICE) (“ICE ERO Boston”) quiserem tomar medidas contra o cônjuge não cidadão.

O Tribunal aprovou preliminarmente um acordo nesta ação judicial. O Tribunal agendou uma audiência para **16 de janeiro de 2025, às 13h EST**, para considerar se o acordo é justo, razoável e adequado. A audiência será conduzida pelo Honrável Mark L. Wolf no Tribunal John Joseph Moakley dos Estados Unidos, 1 Courthouse Way, Boston, MA 02210, na Sala de Tribunal 2. **Você não é obrigado a comparecer à audiência, apesar de ter autorização para participar. Caso tenha se oposto ao acordo seguindo os procedimentos descritos abaixo, você ou seu advogado podem ter permissão para falar na audiência.**

Após a audiência, se o Tribunal aprovar o acordo, o advogado da classe moverá uma ação para rejeitar a ação e o acordo entrará em vigor, permitindo que você comece a usar suas disposições.

**Definição de classe**

Se você estiver em um casamento em que um dos cônjuges é cidadão americano e o outro não é cidadão, então você provavelmente é um membro da classe se atender aos seguintes critérios:

- (1) O cônjuge estrangeiro está sujeito a uma ordem final de remoção e não deixou os EUA sob essa ordem;
- (2) O cônjuge cidadão dos EUA entrou com uma Petição I-130 para Parente Estrangeiro no Serviços de Cidadania e Imigração dos EUA (“USCIS”), e o pedido está pendente ou foi aprovado; e
- (3) O cônjuge não cidadão reside em Massachusetts, Rhode Island, Connecticut, Vermont, New Hampshire ou Maine; ou o cônjuge não cidadão está detido pelo ICE em um desses estados.

### **Acordo de liquidação proposto**

A descrição a seguir é um resumo dos principais pontos do acordo proposto.

- a) Pedidos de Reabertura: Para solicitações recebidas pelo ICE dentro de dois anos após a entrada em vigor deste acordo, o ICE presumivelmente juntará o Pedido de Reabertura de um membro da classe não cidadão e rejeitará seus procedimentos de remoção se o membro da classe não cidadão incluir a documentação necessária com seu Pedido, como uma declaração da intenção do não cidadão de buscar status legal por meio de seu cônjuge cidadão dos EUA ou processo consular no exterior. O ICE só pode se recusar a aderir a uma moção para reabrir e rejeitar um membro da classe se o ICE determinar que o não cidadão (1) é uma ameaça à segurança pública (normalmente devido a conduta criminoso grave); (2) é uma ameaça à segurança nacional; ou (3) se envolveu em fraude grave de benefícios de imigração ou é um infrator reincidente de imigração. Se o ICE não considerar que nenhuma dessas condições seja verdadeira, ele entrará com uma moção para reabrir e rejeitar os procedimentos de remoção para os quais a documentação necessária foi fornecida.
- b) Ações de execução: Por dois anos após a entrada em vigor deste acordo, as Operações de Fiscalização e Remoção de Boston do ICE (“ICE ERO Boston”) não irão prender, deter ou tentar remover um membro da classe não cidadão, ou exigir que o membro da classe não cidadão deixe os Estados Unidos, a menos que um vice-diretor do escritório de campo do ICE (ou alguém com autoridade equivalente ou superior) tenha decidido que o não cidadão representa uma ameaça à segurança pública ou à segurança nacional. O funcionário do ICE também deve considerar a elegibilidade do não cidadão para buscar status legal sob o processo de isenção provisória. Por fim, nos casos em que o ICE busca transferir um membro detido da classe para fora da Nova Inglaterra, o ICE só pode fazê-lo se o ICE ERO Boston já tiver cumprido os procedimentos exigidos pelo acordo e determinado que a remoção do não cidadão dos Estados Unidos é apropriada.

No caso de uma disputa sobre o cumprimento do acordo, o acordo fornece um processo de resolução de conflito que os membros da classe devem usar antes que a disputa possa ser levada a um tribunal federal.

Esta ação coletiva não contém nenhuma reivindicação por danos monetários e, portanto, este acordo não concede nenhum pagamento monetário de acordo com a Norma 23(b)(2) das Normas Federais de Processo Civil.

Por fim, durante o prazo de dois anos deste acordo, os membros da classe não podem apresentar alegações de que a prisão, detenção ou remoção de um não cidadão interfere ilegalmente em seus direitos de buscar status legal por meio de seu casamento com um cônjuge cidadão dos EUA e do processo de renúncia provisória, mas estão limitados aos procedimentos de resolução de conflitos e execução previstos neste acordo com relação a tais alegações.

### **Para maiores informações**

ESTE É APENAS UM RESUMO DO ACORDO PROPOSTO. Uma cópia completa do Acordo de Liquidação proposto está disponível no seguinte site: [www.aclum.org/calderonsettlement](http://www.aclum.org/calderonsettlement).

Você também pode obter uma cópia do acordo enviando um e-mail para [calderonclass@aclum.org](mailto:calderonclass@aclum.org) ou escrevendo para o advogado da classe em:

American Civil Liberties Union  
Attn: Calderon Class  
One Center Plaza, Suite 850  
Boston, MA 02108

Se você tiver alguma dúvida sobre o acordo proposto ou quiser discutir com o advogado da classe, ligue para **(857) 347-5511** antes de 3 de janeiro de 2025.

### **Opções para membros da classe**

Os membros da classe têm duas opções em relação ao Acordo de Liquidação.

- (1) Você pode não fazer nada e continuará sendo um membro da classe. Você terá direito aos benefícios deste acordo e estará vinculado aos termos estabelecidos no acordo se ele for aprovado pelo Tribunal de acordo com a Norma 23(b)(2); ***ou***
- (2) Você pode se opor ao acordo, se seguir os procedimentos descritos abaixo. Se você não fizer objeções seguindo o processo abaixo, será considerado que você renunciou às suas objeções.

### **Procedimentos para objeções e audiência de imparcialidade**

Você pode solicitar ao Tribunal que rejeite o Acordo de Liquidação proposto apresentando uma objeção. Você não pode pedir ao Tribunal para ordenar um acordo diferente, pois o Tribunal só pode aprovar ou rejeitar o acordo proposto. As objeções devem ser enviadas por escrito da seguinte forma:

- (1) Identifique claramente seu nome completo, o nome do seu cônjuge, o seu número A ou o do seu cônjuge, e o caso e o número (*Calderon, et al. v. Mayorkas, et al.*, Processo nº 18-10225-MLW).
- (2) Explique claramente o motivo da sua objeção, incluindo qualquer suporte legal ou factual. Você pode incluir documentos ou documentos de apoio.
- (3) Envie os materiais escritos ao Tribunal por correio **até 3 de janeiro de 2025** para:

Clerk of the Court, U.S. District Court for the District of Massachusetts  
Attention: *Calderon, et al. v. Mayorkas, et al.*, Caso No. 18-10225-MLW  
1 Courthouse Way  
Boston, MA 02210

Você também poderá comparecer ou assistir à audiência de imparcialidade em 16 de janeiro de 2025, pessoalmente ou por meio de seu próprio advogado. Se você comparecer por meio de seu

próprio advogado, você será responsável por pagar quaisquer honorários advocatícios que ele cobrar.

Para comparecer à audiência de imparcialidade, você ou seu advogado devem apresentar uma Notificação de Intenção de Comparecimento **até 6 de janeiro de 2025**. O Aviso deve identificar o caso, declarar seu nome e endereço e explicar por que você deseja comparecer ao tribunal.

O tribunal poderá alterar qualquer um desses prazos por justa causa, caso uma solicitação seja apresentada por escrito antes de **14 de janeiro de 2025**.